

**PORTARIA Nº 1082/2023 - GABPRESI**

Dispõe sobre o procedimento de encaminhamento de conflitos de competência e dos processos originários em relação aos quais o juízo de primeiro grau declinou da competência para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos processos em trâmite no PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2022 do Tribunal Pleno, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por meio do qual serão realizados o processamento das informações judiciais e o gerenciamento dos atos processuais;

CONSIDERANDO as Portarias que regulamentaram a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico das competências de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Fazenda Pública e Execução Fiscal, as quais estabeleceram que os casos novos e os processos migrados do Sistema de Automação da Justiça – SAJ dessas competências, no âmbito do 1º grau de jurisdição, devem tramitar, exclusivamente, no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

CONSIDERANDO a fase de transição de migração dos processos do Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o Processo Judicial Eletrônico – PJe.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o processo que tramita no PJe 1º Grau – PJe1G e nele o juízo de primeiro grau de jurisdição declinar da competência para o segundo grau de jurisdição, se sua classe judicial for originária no segundo grau deverá ser materializado para o formato PDF e enviado ao endereço eletrônico declinio.sejud2@tjce.jus.br.

Parágrafo único. Após providenciar envio, a unidade do juízo declinante deverá arquivar definitivamente o registro processual no PJe1G, utilizando a movimentação de código nº 246.

Art. 2º Os conflitos de competência cíveis suscitados por juízos do primeiro grau de jurisdição em processos de competência das Varas da Fazenda Pública e das Varas de Execução Fiscal, no âmbito do PJe1G, devem ser materializados em formato PDF, extraíndo-se as peças do processo de conhecimento e enviando-as ao segundo grau através do endereço eletrônico declinio.sejud2@tjce.jus.br.

Art. 3º Recebidos os autos através dos procedimentos previstos nos artigos 1º e 2º desta Portaria, a Secretaria Judiciária do Segundo Grau protocolizará respectivos feitos, no âmbito do SAJSG, com novas numerações únicas, e os distribuirá.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e os procedimentos dispostos nos artigos anteriores vigorarão até a efetiva implementação dos fluxos necessários para o encaminhamento no âmbito do PJe e migração dos processos protocolados e distribuídos no SAJ, por força dessa Portaria, para o PJE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 2 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1095/2023

Designa Desembargadora para a suplência da Presidência da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, biênio 2023/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que diz o artigo 4º, XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e o art. 4º, IX, §3º, da Resolução nº 254/2018, do Conselho Nacional de Justiça, ainda, a indicação feita pela Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Ofício nº 11/2023);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nóbrega como suplente da Presidência da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça